

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA nº 010/2018- NUJECRIM A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. D E S I G N A R o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA para atuar perante o Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, que será instalado no Estádio Frasqueirão, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x Santa Cruz/PE, a realizar-se no dia 01 de Julho de 2018, às 19h.

Publique-se. Cumpra-se.

Coordenação do Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2018. LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA Defensora Pública do Estado Coordenadora do NUJECRIM - Em Substituição



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA No 06-CGDP/18, de 03 de julho de 2017. Reapraza Correição Ordinária nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado, nas cidades de Assu, Ceará Mirim e Pau dos Ferros A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de no 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 - CSDP, considerando a convocação para a XXXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União - CNCG - DPE/DF/DPU, nos dias 07 e 08 de agosto de 2018, na cidade de Campo Grande/MS, havendo, assim, dificuldade em empreender, junto aos Núcleos da Defensoria Pública do Estado nas cidades de Assu, Ceará Mirim e Pau dos Ferros, o procedimento correicional, nos moldes anteriormente programados,

RESOLVE: Art. 1º. Reaprazar, excepcionalmente, a realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Ceará Mirim, que estava prevista para o dia 06 de agosto de 2018, conforme Portaria º 05-CGDP/18, publicada em 16 de junho de 2018, para o dia 22 de agosto de 2018; em Assu, que estava prevista para o dia 07 de agosto de 2018, para o dia 30 de outubro de 2018 e em Pau dos Ferros, que estava prevista para os dias 08 e 09 de agosto de 2018, para o dia 31 de outubro e dia 01 de novembro de 2018, mantendo-se os demais termos. Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 292/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, em razão de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 732/2018, à Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 2009-2014, para usufruto em data oportuna, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar Estadual de nº 122, de 30 de junho de 1994.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

<u>ANO 83 • NÚMERO: 14203 N</u>ATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 293/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR a Portaria de no 290/2018 - SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de junho de 2018, edição de no. 14.202, que designou o Defensor Público Serjano Marcos Torquato Valle para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a 7º Defensoria Pública Criminal de Natal/RN. Art. 2º. Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de julho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 294/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 5º Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 02 a 16 de julho do ano em curso, a 7º Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, assim como o exercício da Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa Criminal em Segunda Instância - NUCRISI, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014. Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de julho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 300/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR, a partir do dia 3 de julho de 2018, a Portaria de no 232/2018 - SDPGE, que fora publicada no Diário Oficial do Estado, em 12 de junho de 2018, edição de no. 14.189, no sentido de que a Defensora Pública Gabrielle Carvalho Ribeiro deixa de exercer a substituição da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, a contar da referida data.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 301/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR, a partir do dia 3 de julho de 2018, a Portaria de no 242/2018 - SDPGE, que fora publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de junho de 2018, edição de no. 14.193, no sentido de que o Defensor Público José Eduardo Brasil Louro da Silveira deixa de exercer a substituição da 1ª Defensoria Pública de CearáMirim/RN, bem como o exercício da Coordenação do Núcleo Sede de CearáMirim/RN, a contar da referida data.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 302/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 2º Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 03 de julho de 2018 até ulterior deliberação, a 1º Defensoria Pública de Macaíba/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 303/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17º Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 03 de julho de 2018 até ulterior deliberação, a 1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 374/2018 - GDPGE O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO o teor da ata da Terceira Sessão Pública do ano de 2018, realizada em 20 de junho de 2018, às quinze horas, na sala de reuniões da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 14.197, de 21 de junho de 2018; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 370/2018 - GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.201, em 28 de junho de 2018, a qual removeu a Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, da 1º Defensoria Pública do Núcleo Sede de Macaíba para 2º Defensoria Cível do Núcleo Sede de Parnamirim,

RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria n° 301/2018 - GDPGE, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12 de junho de 2016, que designou a Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO para a Coordenação do Núcleo Sede de Macaíba. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 375/2018 - GDPGE O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a partir do dia 03 de julho de 2018, o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, para atuar como coordenador do Núcleo Sede Macaíba, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 376/2018 - GDPGE O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a partir do dia 03 de julho de 2018, a Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Sede Parnamirim, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 377/2018 - GDPGE O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO o teor da ata da Terceira Sessão Pública do ano de 2018, realizada em 20 de junho de 2018, às quinze horas, na sala de reuniões da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 14.197, de 21 de junho de 2018; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 368/2018 - GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.201, em 28 de junho de 2018, a qual removeu o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, da 1º Defensoria Criminal de Parnamirim para a 1º Defensoria do Núcleo Sede de Ceará-Mirim,

RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria n° 315/2018 - GDPGE, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12 de junho de 2016, que designou o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO para a Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa Criminal do Núcleo Sede Parnamirim. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 378/2018 - GDPGE O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a partir do dia 03 de julho de 2018, a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567- 7, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa Criminal do Núcleo Sede Parnamirim, até ulterior deliberação. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 379/2018 - GDPGE O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a partir do dia 03 de julho de 2018, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de CearáMirim, até ulterior deliberação. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 372/2018-DPGE O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016- CSDP;

RESOLVE: Art. 1º. C O N V O C A R os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- § 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. NÚCLEO DE NATAL Ordem de Classificação Nome do Candidato 106º Martha Lorena Fernandes da Costa 107º Filipe Altamir Alves da Cunha Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 373/2018-DPGE O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE: Art. 1º. C O N V O C A R os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- § 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE ASSÚ

Ordem de Classificação Nome da Candidata 02º Ana Cláudia de Sousa Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

EDITAL № 35/2018, de 3 de julho de 2018. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO 6º CONGRESSO BRASILEIRO MÉDICO E JURÍDICO DA SAÚDE, A SER REALIZADO EM VITÓRIA/ES, NO PERÍODO DE 30 DE JULHO A 1º DE AGOSTO DE 2018. CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos; CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública; RESOLVE Art. 1º Disponibilizar, a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício, o custeio de 04 (quatro) inscrições para o 6º Congresso Brasileiro Médico e Jurídico da Saúde, que ocorrerá no período de 30 de julho a 1º de agosto de 2018, em Vitória/ES. Art. 2º Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no art. 1º deste Edital deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública. Parágrafo único. Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no dia 10 de julho de 2018, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado. Art. 3º Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento. Art. 4º Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições custeadas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública. Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado até às 14h, na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. §1°. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, sendo aceitas também inscrições via e-mail através de documento em formato .PDF, até às 23h59min59seg do terceiro dia útil subsequente à publicação deste, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriapublica@rn.gov.br. §2º. Os requerimentos encaminhados na forma do parágrafo anterior devem estar assinados eletronicamente através de certificado digital, conforme legislação pertinente à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, dispensando o envio de documento físico de inscrição. Art. 6º Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados com o auxílio financeiro, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame, somente poderão ser selecionados para o 6º Congresso Brasileiro Médico e Jurídico da Saúde caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício. Parágrafo único. Persistindo lacuna de inscritos da área correlata ao tema do evento, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos do Estado, mediante designação do Defensor Público Geral. Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE № 035/2018, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO 6º CONGRESSO BRASILEIRO MÉDICO E JURÍDICO DA SAÚDE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Eu, (NOME),
brasileiro(a),, (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n, portador do CPF de n.
, Defensor(a) Público(a) - indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional nº.
, lotado na, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para
participar do 6º Congresso Brasileiro Médico e Jurídico da Saúde, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n.
035/2018- GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retrocitado e das normas
regulamentadoras do custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais,
aprovadas pelo Conselho Superior. Nestes termos. P. deferimento. Natal, de de 2018.
(assinatura)



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 304/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 2º Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir de 03 de julho do ano em curso até 09 de setembro de 2018, a 1º Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 305/2018 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NOBREGA, matrícula nº 214.573-1, titular da 10º Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 01 de julho do ano em curso até o dia 15 de julho de 2018, a coordenação do Núcleo Sede da Zona Norte de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014. Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2018. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.



Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14203 NATAL, 04 DE JULHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2015 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor PúblicoGeral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57. Contratado: PRIORI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.974.321/0001-52, com representação estabelecida na Avenida Alexandrino de Alencar, nº 808, Lagoa Seca, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. Rosangela de Pinho Pessoa Santiago, inscrita no CPF/MF nº 357.594.704-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Administrativo nº 012/2015 - DPE/RN que trata do prazo de vigência do contrato, passando esta a vigorar com a seguinte redação: "Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2015 - DPE/RN por 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 15 de julho de 2018 e termo final em 16 de julho de 2019. Dotação Orçamentária: 05.101-03.122-0100-0001 - Proj/Ativ - 208801 -Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Elemento de despesa 3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte 0100 - Recursos Ordinários. Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 012/2015 - DPE/RN para prestação de servico de mão de obra especializada. Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 37526/2015 e a Lei nº 8.666/93. Natal/RN, 02 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ N°. 07.628.844/0001-20 Rosangela de Pinho Pessoa Santiago Priori Comunicação Estratégica LTDA - ME CNPJ № 18.974.321/0001-52.